

**Processo:** 010.604/2016-2

**Natureza:** Desestatização.

**Órgão/Entidade:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

**Responsável(eis):** Ministério da Fazenda, Secretaria-Geral da Presidência da República.

**Interessado(os):** Não há.

## DESPACHO

Cuidam os autos de fiscalização da privatização e desestatização do serviço público de Loteria Instantânea Exclusiva (Lotex) e da Caixa Instantânea S.A.

2. A sociedade empresária Estrela Instantânea Loteria SPE S.A. requer que lhe seja deferido o ingresso como interessada no processo, bem como cópia integral dos autos (peça 200).

3. A requerente, na qualidade de empresa constituída para participar do certame e tendo sido considerada adjudicatária, demonstrou razão legítima para intervir neste processo.

4. Ante a razoabilidade do pedido, com fulcro nos arts. 144, caput, § 2º, e 146 do Regimento Interno, defiro a habilitação da requerente como interessada, bem como faculto a concessão de vista dos autos, observadas as normas pertinentes e ressalvadas eventuais peças de natureza sigilosa, nos exatos termos do exame realizado pela Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional (SecexFinanças) à peça 201.

5. Com fundamento no art. 146, § 4º, do Regimento Interno, fixe-se o prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da requerente, para o exercício de suas prerrogativas processuais.

À SecexFinanças, para as providências cabíveis.

Brasília, 9 de novembro de 2021

*(Assinado eletronicamente)*

**AROLDO CEDRAZ**  
Relator